SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva, em exercício: Roberta de Souza Pinto Davis

GERENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERENTE ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

III Congresso Internacional de Políticas Autocompositivas do TJMG

Modalidade: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos da EJEF no YouTube

Convocação Reversa

4ª retificação - itens 11.1, 4.2 e lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima comunicamos que estarão abertas as inscrições para o **III Congresso Internacional de Políticas Autocompositivas do TJMG**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

1.1. Modalidade presencial:

- 1.1.1. Por convocação reversa: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores que atuam em comarcas do interior do Estado, conforme listagem publicada posteriormente no edital desta ação.
- 1.1.2. Por livre inscrição: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, demais tribunais e público externo.
- 1.2. Modalidade transmissão ao vivo:
- 1.2.1. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, demais tribunais e público externo.

1.3. Oficinas presenciais:

- 1.3.1. Por convocação reversa: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores que atuam em comarcas do interior do Estado, <u>inscritos na modalidade presencial</u> do III Congresso de Políticas Autocompositivas do TJMG, conforme listagem publicada posteriormente no edital desta ação.
- 1.3.2. Por livre inscrição: magistradas e magistrados, assessoras e assessores, assistentes de gabinete, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, demais tribunais e público externo **inscritos na modalidade presencial** do III Congresso de Políticas Autocompositivas do TJMG.
- 2. OBJETIVO DO III CONGRESSO: ao final do Congresso, espera-se que a(o) participante seja capaz de reconhecer as possibilidades da autocomposição como método eficaz de resolução de conflitos, evidenciando seus benefícios, áreas de aplicação e as principais inovações desenvolvidas nos últimos anos, com vistas a promover uma cultura de diálogo e pacificação social.

2.1. **OFICINAS PRESENCIAIS**:

- 2.1.1. <u>Comunicação Não Violenta</u>: ao final da Oficina, espera-se que a(o) participante seja capaz de aplicar princípios e técnicas da Comunicação Não Violenta em contextos relacionados à resolução consensual de conflitos, de forma a favorecer o diálogo construtivo e a construção de acordos sustentáveis.
- 2.1.2. <u>Técnicas Autocompositivas</u> ao final da Oficina, espera-se que o participante seja capaz de aplicar técnicas autocompositivas em diferentes contextos de resolução consensual de conflitos, com foco na condução qualificada do diálogo e na construção de acordos eficazes e sustentáveis.
- 2.1.3. <u>Mapeamento dos Conflitos</u> ao final da Oficina, espera-se que o participante seja capaz de realizar o mapeamento de conflitos, identificando atores, interesses, necessidades e dinâmicas relacionais, com vistas a orientar de forma estratégica a condução de processos autocompositivos.

3. MODALIDADE:

- 3.1. III Congresso: presencial, com transmissão ao vivo pelo canal de vídeos do YouTube da EJEF.
- 3.2. Oficinas: presencial.

4. PROGRAMAÇÃO:

- 4.1 1º Dia 29/9/2025
- 8h30 às 9h Recepção e credenciamento (café de boas-vindas)
- 9 às 9h45 Abertura institucional
- 9h45 às 10h30 La médiation, vecteur de paix par le dialogue éthique / Mediação como vetor de paz por meio do diálogo ético
- 10h30 às 11h15 Superendividamento e Soluções Consensuais

- 11h15 às 12h Mediação Familiar
- 12 às 13h Intervalo (Almoço)
- 13 às 13h30 Credenciamento
- 13h30 às 15h Oficinas Práticas
- 15 às 15h30 Intervalo (Cofee Break)
- 15h30 às 17h Oficinas Práticas
- 4.2 **2º Dia 30/9/2025**
- 8h30 às 9h Recepção e credenciamento (café de boas-vindas)
- 9 às 10h La consolidación de políticas autocompositivas con enfoque ético e intercultural: un análisis para la resolución de conflictos socioambientales con pueblos indígenas / A consolidação de políticas autocompositivas com enfoque ético e intercultural: uma análise para a resolução de conflitos socioambientais com povos indígenas
- 10 às 10h45 Desenho de Sistemas de Resolução de Disputas estratégias processuais para casos complexos
- 10h45 às 11h45 Painel: A Autocomposição nas instituições públicas
- 11h45 às 12h30 A Autocomposição no Sistema de Justiça: Avanços e Desafios
- 12h30 às 13h30 Intervalo (Almoço)
- 13h30 às 14h Credenciamento
- 14 às 16h20 Grupos de Trabalhos Acadêmicos
- 16h20 às 16h35 Intervalo (Cofee Break)
- 16h35 às 18h15 Grupos de Trabalho Acadêmicos

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO OFICINAS PRESENCIAIS:

- 5.1 Comunicação Não Violenta:
- Princípios da CNV.
- Resolução de Conflitos.
- Feedback.
- Comunicação assertiva.
- Escuta ativa.
- 5.2 Técnicas autocompositivas:
- Fundamentos e princípios das técnicas autocompositivas.
- Papel do facilitador e habilidades essenciais para a prática autocompositiva.
- Boas práticas e desafios na aplicação das técnicas em diferentes contextos.
- 5.3. Mapeamento dos conflitos:
- Mapeamento de conflitos.
- Mapeamento do contexto.
- Formas de tratamento do conflito.
- Papel do analista.
- Técnicas e ferramentas para mapeamento.
- **6. Período:** 29 e 30 de setembro de 2025.
- 6.1 **Oficinas presenciais:** 29 de setembro de 2025.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

- 7.1. **Modalidade presencial:** Tribunal do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Afonso Pena, 4.001 Bairro Serra Belo Horizonte/MG.
- 7.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** canal de vídeos da EJEF no YouTube.
- 7.3. Oficinas presenciais:
- Plenário 1 do Edifício Sede Av. Afonso Pena, 4001, Bairro Serra Belo Horizonte/MG.
- Plenário 2 do Edifício Sede Av. Afonso Pena, 4001, Bairro Serra Belo Horizonte/MG.
- Plenário 7 do Edifício Sede Av. Afonso Pena, 4001, Bairro Serra Belo Horizonte/MG.

8. HORÁRIOS:

8.1. Modalidade presencial:

- 29/9/2025 9 às 12h (credenciamento a partir das 8h30).
- 30/9/2025 9 às 18h15, intervalo para almoço das 12h30 às 13h30 (credenciamento de manhã a partir das 8h30 e à tarde a partir das 13h).
- 8.2. Modalidade transmissão ao vivo:
- 29/9/2025 9 às 12h.
- 30/9/2025 9 às 18h15, intervalo para almoço das 12h30 às 13h30.
- 8.3. Oficinas presenciais:
- Comunicação Não Violenta Turma 1/2025 das 13h30 às 15h (credenciamento às 13h).
- Comunicação Não Violenta Turma 2/2025 das 15h30 às 17h (credenciamento às 15h).
- Técnicas autocompositivas Turma 1/2025 das 13h30 às 15h (credenciamento às 13h).
- Técnicas autocompositivas Turma 2/2025 das 15h30 às 17h (credenciamento às 15h).
 Mapeamento dos conflitos Turma 1/2025 das 13h30 às 15h (credenciamento às 13h).
- Mapeamento dos conflitos Turma 2/2025 das 15h30 às 17h (credenciamento às 15h).

9. CARGA HORÁRIA:

- 9.1. Modalidade presencial: 10h30.
- 9.2. Modalidade transmissão ao vivo: 10h30.
- 9.3. Oficinas presenciais: 1h30, para cada turma.

10. NÚMERO DE VAGAS:

- 10.1. Modalidade presencial: 242.
- 10.2. Modalidade transmissão ao vivo: sob demanda.
- 10.3. Oficinas presenciais:
- Comunicação Não Violenta Turmas 1 e 2/2025 26 por turma.
- Mapeamento dos conflitos Turmas 1 e 2/2025 29 por turma.
- Técnicas autocompositivas Turmas 1 e 2/2025 33 por turma.

11. DAS INSCRIÇÕES:

- 11.1. No sistema SIGA, a partir das **10h do dia 1º de setembro até as 23h59 do dia 25 de setembro de 2025**, por meio dos formulários disponíveis nos links:
- 11.1.1. Modalidade presencial: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3307.
- 11.1.2. Modalidade transmissão ao vivo: https://siga.timg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3309.
- 11.1.3. Oficinas presenciais: os links serão disponibilizados para inscrição durante o credenciamento, conforme horários descritos no item 8.3 e conforme número de vagas informado no item 10.3.
- 11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão "Enviar o pedido de inscrição".
- 11.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço <u>siga.tjmg.jus.br</u> e clicar no ícone "Criar ou atualizar Cadastro".
- 11.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 11.5. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
- 11.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.
- 11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço <u>siga.tjmg.jus.br</u>, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das 14h do dia 26/9/2025.
- 11.8. Mesmo tendo sido público convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 11.1.
- 11.9. Serão excluídas:
- 11.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 11.9.2 Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 11.11 Inicialmente, cada participante do Congresso poderá se inscrever em <u>uma única oficina</u>. Caso haja vagas remanescentes, poderá ser avaliada a possibilidade de abertura de inscrições para participação em mais de uma oficina.

12. DIÁRIAS E TRANSPORTE PARA A CONVOCAÇÃO REVERSA:

- 12.1. O discente que necessitar se deslocar da sede para participar da ação educacional de que trata este edital poderá perceber diárias de viagem, nos termos da Resolução nº 660/2011 e da Portaria nº 6474/PR/2024.
- 12.2. Caso a participação do discente na ação educacional de que trata este edital implique deslocamento da sede, que é a localidade na qual o magistrado ou o servidor está lotado, poderá haver o ressarcimento de despesas ou a indenização de transporte ou, ainda, a aquisição de passagens aéreas, conforme o caso, respeitadas as regras contidas na Resolução nº 573/2008 e na Portaria nº 6474/PR/2024.
- 12.3. Para a definição do modo de deslocamento do magistrado e do servidor para participar da ação educacional de que trata este edital, observar-se-ão os requisitos para autorização de viagens institucionais previstos no art. 5º da Portaria nº 6474/PR/2024:
 - "Art. 5º São requisitos que deverão ser observados para a autorização de viagens institucionais:
 - I a compatibilidade dos motivos da viagem com o interesse institucional ou com as atribuições do cargo ou função;
 - II a inviabilidade ou inconveniência de utilização de recursos tecnológicos para a realização da atividade que justifique a viagem;
 - III a vedação da percepção das despesas com transporte nos casos de cumprimento de mandados, atos e diligências relacionados a processo judicial, ainda que amparado pela gratuidade de justiça;
 - IV o desconto do valor unitário do auxílio-alimentação para cada diária de viagem recebida, ainda que se trate de meia-diária, exceto as diárias de viagem relativas a finais de semana;
 - V o ressarcimento de despesas com tarifas de pedágio;
 - VI a regularidade do pagamento de diárias de viagem cumulativamente com o ressarcimento das despesas com transporte nos traslados intermunicipais e interestaduais ocorridos durante o período de viagem;
 - VII o pagamento das diárias de viagem internacionais em moeda nacional;
 - VIII o uso preferencial de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
 - IX o uso de veículo automotor particular ou transporte aéreo quando circunstancialmente se caracterizar a:
 - a) indisponibilidade de veículo da frota oficial ou de transporte público regular;
 - b) urgência do deslocamento;
 - c) conveniência e/ou necessidade do serviço, respeitados os princípios da economicidade, razoabilidade, moralidade, impessoalidade e eficiência;

X - o uso racional e compartilhado de veículo particular, de serviço de transporte individual privado (transporte por aplicativo) e de serviço de transporte individual público (transporte por táxi ou similar) nas viagens em grupo, assim consideradas quando ocorrer o deslocamento de dois ou mais viajantes da mesma unidade administrativa ou judiciária, com coincidência de trajeto;

XI - o uso de veículo automotor particular, independentemente do disposto no art. 6º da Resolução da Corte Superior nº 573, de 2008, no deslocamento de magistrado designado pelo Presidente do TJMG para cooperar em outra comarca, responder por vara ou comarca que esteja vaga ou substituir outro magistrado em caso de afastamento:

XII - a inexistência de preferência por companhia aérea;

XIII - a reserva e aquisição de passagens aéreas pelas classes tarifárias previstas no contrato administrativo, segundo o critério de menor preço.

Parágrafo único. Não haverá ressarcimento pelo TJMG de despesas com estacionamento e aluquel de veículo".

- 12.4. O requerimento de diárias de viagens e a solicitação de transporte deverão ser feitos pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens SCDP, nos termos das Resoluções nº 660/2011 e nº 573/2008, regulamentadas pela Portaria da Presidência nº 6.474/2024.
- 12.5. No campo "Descrição do Motivo da Viagem" deverá ser incluída a informação: COFOR II, ID 3307 Convocação EJEF 2109 III Congresso Internacional de Políticas Autocompositivas do TJMG Discente.
- 12.6. O requisitante deverá anexar o PDF do Ofício de Convocação no PCDP Pedido Concessão de Diárias e Passagens gerado.
- 12.7. A requisição deverá ser encaminhada para a EJEF.
- 12.8. Nos termos do art. 6º, da Resolução do Órgão Especial nº 573/2008, compete à Administração deliberar pela utilização de táxi ou outro meio de transporte público, veículo automotor particular ou transporte aéreo.
- 12.9. A solicitação de transporte aéreo por parte da(o) convocada(o), quando imprescindível essa modalidade de deslocamento, deverá ser instruída com a distância entre a comarca de lotação e o local da ação educacional, bem como os horários e valores das viagens por meio rodoviário ou ferroviário, em transporte público coletivo intermunicipal ou interestadual, a fim de ser avaliada a conveniência da autorização de forma excepcional.
- 12.10. Caso seja imprescindível a aquisição de bilhetes aéreos, a requisição deverá ser realizada em duas etapas:
- 12.10.1. Pelo Sistema SCDP e
- 12.10.2. Pelo Sistema Eletrônico de Informação SEI, no modo público, por meio do "Formulário-Solicitação de Passagens Aéreas", conforme Portaria da Presidência nº 6.474/2024, no qual deve constar as informações descritas no item 12.9.
- 12.11. O número do Processo SEI de solicitação de passagens aéreas deverá ser fornecido no campo "informações" do PCDP.
- 12.12. A aquisição de bilhetes aéreos, quando imprescindível, deverá ser solicitada preferencialmente no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir da data da publicação deste edital, observando-se o disposto no item 12.10.
- 12.13. É dever do solicitante da viagem encaminhar o **PCDP** e o **processo SEI** com no **mínimo 7 (sete) dias corridos de antecedência** em relação à data de saída, conforme regulamenta o art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, observando-se, ainda, o prazo do item anterior.
- 12.14. Se os prazos não forem respeitados, a concessão de passagens aéreas poderá ser indeferida, ficando o solicitante responsável por arcar com os custos da viagem ou adaptar o PCDP para outro meio de transporte menos oneroso.
- 12.15. Caso a viagem seja realizada por outro meio de transporte que não o aéreo, poderá haver reembolso das despesas, que deverão ser solicitadas através do Sistema SCDP.
- 12.16. Havendo necessidade de substituição de convocados, durante o período de divulgação da capacitação, a EJEF deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data de realização da ação educacional para a convocação de novos participantes.
- 12.17. Em caso de convocação da EJEF a novos participantes, o próximo discente terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para formalizar as solicitações necessárias, visando observar também o prazo descrito no art. 22 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024 de no mínimo de 7 (sete) dias corridos de antecedência em relação à data de saída, nos moldes do item 11.12 deste edital.
- 12.18. A não observância deste prazo implicará na inviabilidade de concessão do benefício das passagens aéreas, devendo o participante convocado buscar outro meio de transporte, para fins de reembolso de transporte rodoviário ou ferroviário.
- 12.19. Será de responsabilidade do viajante arcar com as despesas decorrentes de cancelamento de passagem aérea e de eventuais alterações de destino, dados de deslocamento, horário de voo ou meio de transporte motivados por interesse particular, erro na solicitação do PCDP ou processo SEI e inobservância dos incisos III, IV e V do art. 13 da Portaria da Presidência nº 6.474/2024, abaixo descritos:
 - "Art. 13 Compete ao solicitante de viagem:
 - I cadastrar, alterar, cancelar e complementar a PCDP, fazendo o devido e tempestivo encaminhamento;
 - II prestar informações quando requerido;
 - III conferir se os dados da passagem aérea estão corretos;
 - IV acompanhar, no sítio eletrônico da companhia aérea, a situação do voo até o momento do check-in, a fim de evitar transtornos:
 - V confirmar o recebimento da passagem aérea no endereço eletrônico cadastrado no PCDP, conferindo imediatamente se os dados da passagem estão corretos".
- 12.20. Para obter informações sobre o novo sistema SCDP, pedimos a gentileza de acessar a nova página da rede TJMG "DESPESAS DE VIAGEM" (https://rede.tjmg.jus.br/rede-tjmg/administrativo/despesas-de-viagem/n) Nessa página estão dispostas todas as informações ao viajante e aos gestores do sistema.
- 12.21. Para esclarecer as dúvidas sobre o sistema SCDP e sobre o cadastro das viagens, entre em contato com a Central de Informática, pelos telefones: (31) 3237-7060 (atendimento interno TJMG) ou 0800-3535600 (atendimento externo).

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

- 13.1 Os participantes pertencentes ao público-alvo descrito nos subitens 1.1.2 e 1.2 deste edital, em caso de necessidade de cancelamento da matrícula, deverão apresentar pedido de cancelamento da inscrição pelo canal Fale Conosco, no endereço siga.timg.jus.br até o dia **24 de setembro de 2025.**
- Os participantes pertencentes ao público-alvo descrito no subitem 1.1.1 e 1.3.1 deste edital que não puderem atender a esta convocação deverão enviar justificativa, impreterivelmente, até o dia **22 de setembro de 2025**, para o e-mail cofor21@tjmg.jus.br, devendo informar:
- motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 13.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelos canais de comunicação citados no item 12.2.
- 13.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS PARA A MODALIDADE TRANSMISSÃO AO VIVO:

- 14.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 14.2. Ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 14.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 14.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como *Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader* e *Windows Media Player* instalados e atualizados.
- 14.5. Computador com acesso ao *YouTube*.
- 14.6. Recomenda-se que a ação seja realizada pelo computador.
- 14.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.
- **15. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO:** acessar o canal de vídeos da EJEF pelo *link*: https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

- 16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se atingirem 100% de frequência em relação à carga horária total da acão educacional a aferição da presença será realizada da sequinte forma:
- 16.1.1. **Modalidade presencial:** por meio de assinatura na lista de presença, disponibilizada no local do evento em **cada turno (manhã e tarde)**, durante os dois dias de realização, **29/9/2025** turno da manhã e **30/9/2025** turnos da manhã e da tarde
- 16.1.2. **Modalidade transmissão ao vivo:** a participação será registrada por meio **do link de presença**, disponibilizado no chat da plataforma virtual, em **ambos os turnos**: **29/9/2025** turno da manhã e **30/9/2025** turnos da manhã e da tarde.
- 16.1.3. **Oficinas presenciais:** as(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se atingirem 100% de frequência, aferida por meio de registro de presença disponibilizado no local da oficina.
- 16.2 A avaliação da aprendizagem é somativa e se dará pelo registro de presença.
- 16.3 Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do Congresso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço: siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante".
- 17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
- 18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 312.852,61 (trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), referente a:
- pagamento de honorários de docentes internos servidores;
- despesas com diárias de colaboradores;
- passagens aéreas para docentes;
- contratação de intérprete de libras;
- logística;
- contratação de equipamento de tradução simultânea.
- 19. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 20.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes EJEF em atendimento à demanda da 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
- 20.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. O TJMG não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo *Firewall/Antivírus*.
- 20.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9°, § 2° e 4° da Portaria 1409/PR/2022:
 - "Art. 9º Será considerada como hora trabalhada a efetiva participação de servidor em atividades presenciais ou síncronas das ações educacionais internas".
 - "§ 2º Nos casos de participação por livre iniciativa do servidor, só serão consideradas como horas trabalhadas aquelas correspondentes ao período de participação efetiva durante a jornada de trabalho, desde que haja a autorização prévia do gestor imediato, facultada a inversão de turno.

- §3º Nos casos de participação por convocação, o período de realização das atividades presenciais ou síncronas da ação educacional definirá o turno do servidor no(s) dia(s) considerado(s), e a carga horária que extrapolar a jornada de trabalho do servidor ensejará direito à posterior compensação das horas extraordinárias.
- § 4º Caso a carga horária para participação em atividades presenciais de ações educacionais internas seja inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas."
- 20.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação II COFOR II. Contato: (31) 3247-8764/8703, no horário de funcionamento do TJMG, ou pelo canal do Fale Conosco no siga.timg.jus.br.
- 20.5. Edital publicado originalmente no dia 29 de agosto de 2025.